



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**EDITAL Nº 04/SANTANDER UNIVERSIDADES/SINTER/2020**

**O SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)**, no uso de suas atribuições previstas na Portaria nº 1852/2018/GR, de 16 de agosto de 2018, considerando o que dispõe o Programa “Bolsas Ibero-Americanas para estudantes de Graduação Santander Universidades” e tendo em vista a disponibilidade de vagas destinadas aos estudantes de graduação da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), torna público o presente Edital.

**1 DO PROGRAMA**

1.1 O Programa, patrocinado por financiamento integral do Banco Santander S.A. do Brasil, proporciona bolsas de estudo aos estudantes de universidades conveniadas ao Santander e possibilita a mobilidade de estudantes universitários entre países Ibero-Americanos, com o objetivo de contribuir para a consolidação do Espaço Ibero-Americano do Conhecimento.

1.2 A participação no Programa é totalmente gratuita e não está condicionada, em nenhuma hipótese, a qualquer pagamento em espécie.

**2 DOS BENEFÍCIOS**

2.1 Será concedida bolsa-auxílio aos estudantes beneficiários, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade mantida no Banco Santander, no valor de R\$ 13.407,90 (treze mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos) correspondente a €3.000,00 (três mil euros). A conversão terá como base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, na data de lançamento do programa em 06/11/2019 (R\$ 4,4693= €1), não havendo alteração desse valor em função de eventual variação cambial.

2.2 O valor integral da bolsa será creditado ao estudante pelo Banco Santander (Brasil) S.A. em Reais (R\$), em parcela única, entre os meses de novembro e dezembro de 2020.

2.2.1 Os beneficiários da bolsa (estudantes selecionados) deverão ter conta corrente ativa no Banco Santander, preferencialmente na modalidade “universitária”, quando do envio dos termos de adesão.

2.3 A estadia e estudos na universidade de destino deverão acontecer entre o primeiro e o segundo semestre de 2021.

**3 DO PÚBLICO ALVO**

Alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFSC.

Parágrafo único: É vedada a participação de estagiários e servidores da SINTER no presente processo seletivo.

#### 4 DAS VAGAS

Serão concedidas 2 (duas) bolsas-auxílio.

#### 5 DOS REQUISITOS

Para se candidatar ao Programa, o(a) aluno(a) de graduação da UFSC deverá cumprir os seguintes requisitos:

- estar regularmente matriculado(a) na UFSC;
- ter integralizado, no mínimo, 30% (trinta por cento) da carga horária do seu curso de graduação no momento da inscrição;
- apresentar rendimento acadêmico (IAA) igual ou superior à média de seu curso;
- não ter sofrido nenhuma punição em processo disciplinar a que se refere o art. 117 da Resolução nº 17/cun/97, de 30 de setembro de 1997.
- não ter sido contemplado(a) anteriormente com bolsa de estudos dos programas administrados pela SINTER, *Erasmus Mundus* e Ciência sem Fronteiras.
- ser brasileiro(a), nato(a) ou naturalizado(a), maior de 18 anos.
- inscrever-se no *site* da SINTER **até o dia 23 de agosto de 2020**.
- inscrever-se no *site* do Santander **até o dia 23 de agosto de 2020**.

#### 6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 Para apresentar uma candidatura ao programa, o(a) aluno(a) deverá, obrigatoriamente, realizar a inscrição no sistema *online* da SINTER e na plataforma do Santander.

6.2 Para inscrever-se no *site* da SINTER, o(a) candidato(a) deverá seguir os seguintes passos:

- no menu à esquerda na página da SINTER ([www.sinter.ufsc.br](http://www.sinter.ufsc.br)) “Alunos da UFSC”, acessar o *link* “Inscrição de estudantes da UFSC”
- clicar em “candidatura de estudantes da UFSC”;
- clicar em “Acesso para alunos de graduação”.
- o nome do usuário e a senha serão os mesmos utilizados para acesso ao Sistema de autenticação centralizada (IdUFSC).
- entrar em “nova candidatura”;
- selecionar a opção “Programa Santander Ibero-Americano” e completar sua inscrição;
- para entrar novamente na mesma candidatura o aluno deverá selecionar “candidaturas anteriores”.

Parágrafo único: antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ler atentamente as regras constantes nos “Princípios Gerais dos Programas do Santander Universidades”. Documento disponível no *link* <http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>.

6.3 É obrigatória a inscrição do(a) aluno(a) através do Aplicativo Santander Universitário ou no endereço eletrônico (<https://www.santander.com.br/universidades/formacao>) e na página da SINTER ([www.sinter.ufsc.br](http://www.sinter.ufsc.br)) **até o dia 23 de agosto de 2020**. Caso o(a) candidato(a) se inscreva somente em um dos *sites*, a candidatura será desconsiderada.

6.4 Ao inscrever-se no *site* do Santander, o(a) candidato(a) deverá escolher universidade de destino conveniada à UFSC, constante no item 7 deste edital.

## **7 UNIVERSIDADES PARTICIPANTES**

7.1 Esta edição do Programa abrangerá Instituições de Ensino Superior (IES) da Argentina, Chile, Colômbia, Espanha, México, Peru, Portugal e Uruguai conveniadas à UFSC. O candidato deverá escolher entre as seguintes opções:

- Argentina

Instituto Universitario Fundación Barceló

- Chile

Universidad Andrés Bello

Universidad de Talca

Universidad Mayor

Universidad Técnica Federico Santa María

Pontificia Universidad Católica de Chile

Pontificia Universidad Católica de Valparaíso

Universidad Católica de Temuco

Universidad Austral de Chile

Universidad de Santiago de Chile

Universidad de La Frontera

- Colômbia

Fundacion Universitaria Konrad Lorenz

Universidad de Antioquia

Universidad de Nariño

Universidad EAN

Universidad del Magdalena

Universidad EAFIT

Universidad del Rosario

Universidad Santiago de Cali

Universidad Tecnológica de Pereira

Universidad de Cartagena

Universidad Autónoma de Occidente

Universidad Industrial de Santander

Universidad CES

Universidade del Cauca

Politécnico Colombiano Jaime Isaza Cadavid

Universidad de Los Andes

Corporación Universitaria Minuto de Dios

Universidad Nacional de Colombia

Universidad de Santander

Universidad Pontificia Bolivariana

Universidad de Caldas

Universidad del Valle

Universidad del Cauca

- Espanha

Universidad de Cádiz  
Universidad Complutense de Madrid  
Universitat Pompeu Fabra  
Universidad de Málaga  
Universidad Politécnica de Catalunya  
Universidad del País Vasco  
Universidad Autónoma de Barcelona  
Universidad de Extremadura  
UNED  
Universidad de Barcelona  
Universidad de La Rioja  
Universidad Carlos III de Madrid  
Universidad Católica de Valencia  
Ramón Llull University  
Universidad Miguel Hernandez  
Universidad de Alicante  
Universidad Autónoma de Madrid  
Universidad de Valencia  
Universidad de Jaén  
Universidad de Las Palmas de Gran Canaria  
Universidad de León  
Universidad Jaume I de Castellón  
Universidad de Sevilla  
Universidad Politécnica de Valencia  
Universidad Politécnica de Madrid  
Universidad da Coruña  
Universidad de Santiago de Compostela  
Consejo Superior de Investigaciones Científicas

- México

Universidad Veracruzana  
Universidad Autónoma de Baja California  
Universidad de Guadalajara  
Universidad Autónoma del Estado de México

- Peru

Universidad Mayor Nacional de San Marcos  
Universidad Peruana de Ciencias Aplicadas  
Universidad San Ignacio de Loyola  
Universidad Nacional de San Agustín de Arequipa  
Universidad de Ingeniería y Tecnología

- Portugal

Universidade de Lisboa (exclusivamente as seguintes áreas: Faculdade de Medicina, Faculdade de Motricidade Humana, Instituto Superior de Agronomia e Instituto Superior Técnico)  
Universidade do Porto  
Universidade de Évora  
Universidade de Aveiro

Universidade de Coimbra  
Instituto Politécnico de Setúbal  
Instituto Politécnico do Porto  
Instituto Universitário da Maia  
Universidade Nova de Lisboa – exclusivamente para Medicina  
Universidade Europeia  
Universidade dos Açores

•Uruguai  
Universidad de La República

## **8 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

8.1 A seleção dos(as) candidatos(as) realizada pela SINTER classificará os 10 (dez) estudantes inscritos com melhor desempenho acadêmico, segundo índice calculado da seguinte forma:

$$\frac{\text{(IAA do aluno no momento da inscrição – IAA médio do curso no momento da inscrição)}}{\text{Desvio Padrão do Curso no momento da inscrição}}$$

8.2 Dentre os 10 classificados, os 2 (dois) primeiros colocados serão selecionados para receber a bolsa-auxílio.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**

A divulgação do resultado preliminar da seleção será realizada **até o dia 25 de agosto de 2020**, na página da SINTER.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 O candidato que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do processo seletivo poderá fazê-lo até o **dia 26 de agosto de 2020, até às 23:59h**. O recurso deverá ser apresentado em formato.PDF e enviado para o endereço de correio eletrônico [programas.sinter@contato.ufsc.br](mailto:programas.sinter@contato.ufsc.br).

10.2 O *e-mail* de recurso deverá ter como assunto RECURSO BOLSA SANTANDER + PRIMEIRO NOME + ÚLTIMO SOBRENOME do candidato (ex: RECURSO BOLSA SANTANDER ANA SILVA). Recursos que não forem apresentados nesse formato serão desconsiderados.

## **11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final da seleção será realizada **até o dia 28 de agosto de 2020**, na página da SINTER.

## **12 DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PELOS SELECIONADOS**

12.1 O(A) aluno(a)selecionado(a) para realização do intercâmbio deverá entregar na SINTER, em data a ser informada posteriormente:

a) Plano de Estudos devidamente preenchido conforme modelo disponível em <http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>, avaliado e aprovado pelo Coordenador de curso;

b) Cópia do passaporte ou documento de identidade;

12.2 Após a entrega da documentação, os selecionados assinarão o “Termo de Adesão e concordância às disposições dos [Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação](#)”.

12.3 A qualquer momento, após a seleção, a SINTER poderá solicitar aos(as) alunos(as) outros procedimentos pelo *e-mail* cadastrado no Controle Acadêmico da Graduação (CAGr).

12.4 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) que não entregarem a documentação completa nos prazos estipulados pela SINTER serão eliminados do processo seleção.

### **13 DOS COMPROMISSOS DOS CONTEMPLADOS**

13.1 O(A) candidato(a) admitido(a) no programa de intercâmbio deverá:

- manter o vínculo com a UFSC através da matrícula na disciplina “Programa de Intercâmbio” durante o período da mobilidade;
- permanecer matriculado(a) regularmente na instituição de origem, concordando em estudar no período de vigência da bolsa, com dedicação integral ao Plano de Estudos aprovado pelas unidades competentes das universidades envolvidas, assim como pagar taxas escolares e outras despesas à universidade anfitriã, se houver;
- assumir gastos com transporte, alojamento, refeições e seguro internacional de saúde. E inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;
- contratar seguro válido no país de destino durante todo o período de intercâmbio. A apólice deve incluir cobertura médica total em caso de acidente ou doença bem como repatriação médica e funerária;
- respeitar as exigências da UFSC e da IES anfitriã no que se referir à mobilidade no âmbito deste Programa;
- tomar, sob sua responsabilidade, todas as providências necessárias à viabilização de sua participação no Programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte e demais providências;
- ao chegar à universidade de destino, encaminhar à SINTER a Prova de Chegada (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>));
- ao término do intercâmbio, solicitar no Gabinete de Relações Internacionais da universidade anfitriã o certificado contendo notas, programas e ementas das disciplinas cursadas, para serem anexadas ao processo de revalidação de disciplinas na UFSC;
- no momento de sua volta, apresentar à SINTER a Prova de Partida da universidade anfitriã (ver modelo disponível na página da SINTER (<http://sinter.ufsc.br/santander-ibero-americano/>));
- responder o Relatório de Intercâmbio disponível em <http://twixar.me/1rSn>;
- realizar estadia e estudos na universidade de destino no 1º ou no 2º semestre de 2021.

### **14 DO RECONHECIMENTO DE CRÉDITOS**

Caberá ao Coordenador do Curso de Graduação analisar e aprovar as disciplinas que deverão ser cursadas com aproveitamento no intercâmbio.

### **15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da SINTER.

15.2 Os casos omissos serão resolvidos pela SINTER.

## 16 CRONOGRAMA

Os trâmites referentes a este Edital seguirão o seguinte cronograma:

Lançamento do Edital na página da SINTER (sinter.ufsc.br)	09 de junho de 2020
Inscrições no <i>site</i> do Santander	Até 23 de agosto de 2020
Inscrições no <i>site</i> da SINTER	Até 23 de agosto de 2020
Divulgação do resultado preliminar	25 de agosto de 2020
Prazo para recurso	26 de agosto de 2020
Divulgação do resultado final da seleção	Até 28 de agosto de 2020

Florianópolis, 09 de junho de 2020.

LINCOLN P. FERNANDES  
Secretário de Relações Internacionais